



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2019

Acresce dispositivo na Lei Orgânica Municipal para regular a nomeação dos cargos de provimento em comissão.

Autor: Vereador Silmar dos Santos Cardoso e Subscritores

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2019 de iniciativa do Vereador Silmar dos Santos Cardoso e subscritores que visa impedir a nomeação de pessoas inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 para ocupar cargos de provimento em comissão.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, opinando pela continuidade da tramitação, com recomendações de procedimento.

A Comissão de Constituição e Justiça não identificou nenhum vício de constitucionalidade ou ilegalidade, votando pela tramitação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Nota-se que a matéria apresentada, neste primeiro momento, não altera a despesa ou a receita do Município, razão pela qual, voto pela APROVAÇÃO do projeto por inexistir prejuízos de ordem econômica.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2019, de autoria do Vereador Silmar dos Santos Cardoso e Subscritores, vota pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de junho de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka
Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos